

Depois de alguma hesitação, o governo federal parece ter-se dado conta do que está em curso no país. As rebeliões nos presídios não constituem apenas uma ameaça à segurança pública — e isso já seria grave o bastante. A questão é, sim, de segurança nacional. A barbárie agride as instituições, os fundamentos do Estado democrático e um padrão mínimo de civilidade do qual não podemos abrir mão. O que estamos dispostos a fazer em nossa defesa?

O governo federal tem se comportado de modo adequado nestes 20 dias da fase mais aguda da crise. A proposta: se alguém esconde uma grande ideia que consiga conjugar mais eficiência com ainda mais rapidez, que não se faça de rogado. Até porque o que se tem até agora é muito pouco quando nos damos conta do atraso no setor. Os enfezados de hábito estão certos na sua preguiça de pensar: nenhuma das medidas adotadas vai “resolver” o problema. Então é preciso dizer o

que resolveria.

O país em que presos são mortos e estripados por seus pares assiste, algo inerte e conformado, a mais de 50 mil homicídios por ano. O Brasil mata mais do que qualquer das guerras em curso no mundo. As organizações criminosas que dominam as cadeias também tiranizam morros e periferias.

Chegaram ainda mais longe. Nas eleições de 2016, à sombra de togados do STF —que proibiram a doação de empresas a campanhas eleitorais—, as organizações criminosas elegeram prefeitos e vereadores nas vastas solidões morais de Baniânia. E não estou aqui a falar apenas dos grotões. Setores do Judiciário, e o noticiário está à disposição,

# É a democracia, estúpidos!

REINALDO AZEVEDO

**A crise nos presídios representa ameaça; os três Poderes têm de dar uma resposta agora, não depois**

já foram expostos ao mal.

Os Estados, com uma exceção aqui e outra ali, falharam miseravelmente na tarefa de garantir a segurança pública. A omissão da União, nessa matéria, é histórica. E, em seus atos iniciais, o presidente Temer parece disposto a romper o padrão. Tomara que seja verdade. E que não lhe falte ousadia.

Considerados os mandados de prisão por cumprir, o déficit prisional do Brasil se aproxima de 700 mil vagas. Sem eles, de 300 mil. No pri-

meiro caso, a conta fica em torno de R\$ 45 bilhões; no segundo, de R\$ 18 bilhões. Refiro-me ao custo da construção de presídios. Depois será preciso inserir a sua gestão nos gastos correntes. Esse dinheiro não existe.

A esquerda estúpida tem uma resposta para a crise: “Abram-se as portas das cadeias; o Brasil prende demais!”. A direita estúpida tem uma resposta para a crise: “Os presos que se matem; não é problema nosso!”. Jamais ocorrerá à esquerda estúpida que o país dos 50 mil homicídios prende é... de menos! Jamais ocorrerá à direita estúpida que a guerra dentro dos presídios reflete a disputa das facções pelo mercado do crime que está além daqueles muros.

O governo tem de conversar com

a sociedade, por intermédio dos seus representantes, para definir de onde sairão os recursos bilionários que vão devolver os presídios à ordem legal. Um imposto? Uma percentagem dos fundos públicos? A ver. Mais: é preciso criar uma autoridade federal para cuidar do assunto, com um mandato conferido pelo Congresso Nacional.

Há dias me ocupo deste aspecto e o deixo registrado mais uma vez, agora na Folha: assim como temos uma lei, ainda que frouxa, contra o terrorismo, há de haver uma outra que puna, com especial rigor, o “crime de facção”, do qual se ocuparia um juizado especial.

Os três Poderes da República, aviltados pela ousadia dos criminosos, têm de dar uma resposta para preservar a democracia. E tem de ser agora, não depois. O principal risco que corremos hoje é o estabelecimento de uma “pax” com as facções. Que Temer não caia nessa tentação.

Facebook: <https://goo.gl/OuAdxa>

COLUMNISTAS DA SEMANA segunda: Celso Rocha de Barros, terça: Mario Sergio Conti, quarta: Elío Gaspari, quinta: Janio de Freitas, sexta: Reinaldo Azevedo, sábado: Demétrio Magnoli, domingo: Elío Gaspari e Janio de Freitas

# Ministro revoga portaria sobre demarcação

Um dia depois de norma sobre terras indígenas ser publicada, Alexandre de Moraes decide rever modificações

**Ato publicado nesta semana sofreu críticas de entidades pela possibilidade de enfraquecer a Funai**

RUBENS VALENTE  
DE BRASÍLIA

Pressionado por críticas, o Ministério da Justiça anunciou nesta quinta-feira (19) que o ministro Alexandre de Moraes irá revogar a portaria publicada um dia antes que havia alterado o sistema de demarcação de terras indígenas no país.

Em nota divulgada à imprensa, o ministério disse que será publicada uma nova portaria nesta sexta (20) no Diário Oficial da União “para evitar qualquer interpretação errônea”.

O texto da nova portaria diz que será criado um “grupo técnico especializado para a análise dos processos de demarcação”, no entanto retira diversos trechos da portaria original que falavam em “audiências públicas”, critérios baseados em “jurisprudência” do Supremo Tribunal Federal e possibilidade de “reparação” para índios em casos de “perda de áreas”, além de esvaziar o papel da Funai (Fundação Nacional do Índio).

De acordo com a nota divulgada pelo ministério, o propósito da criação do grupo, formado por servidores ligados ao ministério, “é auxiliar o ministro da Justiça e Cidadania nas suas competências legais”.

“O grupo torna mais ágil a análise dos processos de demarcação”, diz.

O conteúdo da nova portaria, porém, já desperta novas críticas de indigenistas por



Alexandre de Moraes, que decidiu revogar portaria sobre demarcação de terras indígenas, em pronunciamento com Michel Temer nesta quinta (19)

**“A demarcação é processo que deve ser desenvolvido no âmbito da Funai. Ao Ministério da Justiça cabe a análise jurídica, mas o estudo compete ao órgão indigenista**

LUCIANO MARIZ MAIA  
subprocurador-geral da República

que faz menção à hipótese de “desaprovação da identificação e retorno dos autos ao órgão federal de assistência ao índio, mediante decisão fundamentada”.

O secretário-executivo do Cimi (Conselho Indigenista Missionário), Cleber Buzatto, disse que nunca houve uma desaprovação nos termos citados pela nova portaria com base no decreto que disciplina as demarcações, o de número 1775, de 1996.

“Já aconteceram atrasos, pedidos para novas diligências, mas em nenhum caso houve a desaprovação. E tudo indica que esse grupo de trabalho mantenha o mesmo objetivo que vai na direção de oferecer ‘pseudo-justificativas’ para que fundamente uma eventual desaprovação”, disse Buzatto.

Horas antes do anúncio da revogação, o subprocurador geral da República Luciano Mariz Maia havia afirmado

que iria pedir a Alexandre de Moraes que revogasse a portaria pela qual alterou regras do sistema de demarcação de terras indígenas.

Maia, que na PGR (Procuradoria Geral da República) coordena a câmara de populações indígenas e comunidades tradicionais, afirmou que a portaria tinha “vícios de legalidade e de constitucionalidade”.

“A portaria é ilegal por invadir a competência do pre-

sidente da República, pois altera um decreto presidencial. O ministro fez um ato que é um ato próprio do presidente”, disse Maia.

Segundo o subprocurador geral da República, “a demarcação é processo que deve ser desenvolvido no âmbito da Funai. Ao Ministério da Justiça cabe a análise jurídica, mas o estudo antropológico compete ao órgão indigenista. A portaria invade a competência da Funai”.

**SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA/AMÉ MOGI DAS CRUZES**, convida as empresas interessadas em participar da TOMADA DE PREÇO SE Nº 15/2017, realizada para a Contratação de empresa especializada em MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. Os interessados devem retirar edital no dia 26/01/2017 das 09:00 às 16:00 hs à Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2651, 2º andar, tel para contato (11) 3170.6337.

**Fundação Zerbini**  
CNPJ: 50.644.053/0001-13  
Extrato de Contratos  
Dispensa de Licitação, conforme inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93: Emenda Parlamentar Manoel Salviano, Projeto: 1102-Convenção: 808002/14 - Proc. 1472/16-Contratante: Fundação Zerbini. Contratada: Sismatec Ind. Com. Equip. Hosp. Ltda. Objeto: Foco Cirúrgico Portátil. Emenda Parlamentar Antônio Carlos M. Thame, Projeto: 1114-Convenção: 82130/15 - Proc. 1565/16-Contratante: Fundação Zerbini. Contratada: GDC Gerenc. Empresarial Mob. Aço Eireli – ME. Objeto: Escada Dois Degraus MDF. Emenda Parlamentar Roberto Freire, Projeto: 1110-Convenção: 821107/15 - Proc. 1566/16-Contratante: Fundação Zerbini. Contratada: GDC Gerenc. Empresarial Mob. Aço Eireli – ME. Objeto: Escada Dois Degraus Inox. São Paulo, 19 de Janeiro de 2017.  
Valmir Oliveira e Marcel Nascimento.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - COM PRAZO DE 15 DIAS.** Recuperação Judicial nº. 0314778-10.2015.8.24.0008. Autor: Kalco Concórcios Ltda. Intimados: Todos os credores, partes e eventuais interessados. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES - art. 36 da Lei nº 11.101/2005. Objeto: Convocação da Assembleia-Geral de Credores. a) Terá como local o Auditório da Sede Social da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Blumenau/SC, situada na Rua dos Advogados, 180, Bairro Água Verde, nesta cidade. b) Será instalada, em primeira convocação, no dia 7 de fevereiro de 2017, às 15h00min, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo respectivo valor. Se não for alcançado o quórum, a assembleia será instalada, em segunda convocação, no dia 8 de março de 2017, às 15h00min, com qualquer número de presentes. O credenciamento será realizado no mesmo dia e local, a partir das 13h30min. c) Terá a seguinte ordem do dia: c.1) Exposição, discussão e deliberação sobre o plano de recuperação; c.2) Outros assuntos de interesse dos credores e da recuperação judicial. d) O credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário (com poderes específicos) ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Tratando-se de representação sindical, deverá ser apresentada ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia. e) Relação dos associados que pretende representar. O trabalhador que conside a relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §§4º e 6º, I, Lei nº 11.101/2005). Os credenciamentos deverão ser realizados junto ao administrador judicial, via postal, no endereço situado na Rua Bolívia, 586, Bairro Ponta Aguda, CEP: 89050-300, nesta cidade, ou por meio do seguinte endereço eletrônico: [contato@whitemail.adv.br](mailto:contato@whitemail.adv.br). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes, credores e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 (vez(es)), com intervalo de 0 (dias), na forma da Lei. Blumenau (SC), 05 de dezembro de 2016.

**Edital de Intimação (Negócio Fiduciário).** O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei Federal nº 9.514/97, intima o senhor **Bernardo Coelho Boechat**, brasileiro, divorciado, administrador industrial, portador da cédula de identidade RG Nº 21.975.959-5- SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 151.962.138-80, residente e domiciliado na Rua Barão de Itaim, nº 110- Granja Julieta - São Paulo, a comparecer neste Cartório, situado na Rua Zico Soares, nº 444 (terço), no horário das 09:00 às 16:00 horas, dos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, para pagamento (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como, os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos moratórios contratuais e demais despesas legais, cujos valores totais nesta data, conforme planilha fornecida pela credora, integrante ao processo de intimação, importam em: Referente ao Consórcio LT contrato 047174: R\$ 3.294,29 (três mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), sendo R\$ 2.631,82 ao principal; R\$ 52,60 multa e R\$ 310,39 a juros e correções contratuais; Referente ao Consórcio LT Contrato 054225: R\$ 9.015,67 (nove mil, quinze reais e sessenta e sete centavos), sendo R\$ 7.548,34, correspondente ao principal; R\$ 151,00 a multa e R\$ 1.316,33 referente a juros e correções contratuais; e Referente ao Consórcio LT contrato 0538214: R\$ 2.302,39 (dois mil, trezentos e dois reais e trinta e nove centavos), sendo R\$ 1.820,56, relativo ao principal; R\$ 36,42 a multa e R\$ 236,10 a juros e correções contratuais, valores esses oriundos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjetivo de **Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças**, com força de escritura pública, celebrado em São Paulo, aos 14 de fevereiro de 2013, com a credora fiduciária **Bradesco Administradora de Consórcios Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Deus, s/nº Vila Yara- Osasco- São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.568.821/0001-22, registrado sob o nº 0811.800 (venda e compra) e nº 0811.800 (alienação fiduciária), ambos do livro nº 02, deste Registro, tendo como garantia fiduciária, o imóvel designado pelo lote de terreno nº 10 (dez) da quadra 12 (doze), do loteamento denominado “Sítios Lagos de Ibiúna”, situado no bairro da Ressaca, zona urbana deste município, com a área de 5.000,00 metros quadrados (cinco mil metros quadrados), objeto da referida matrícula nº 1.800, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária e imediata execução da dívida, através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Ibiúna, aos 12 de janeiro de 2017. O Oficial. (Helio Pecci).

**Secretaria de Estado da Segurança Pública**  
GOVERNO DE SANTA CATARINA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial 084/SSP/2016 - Objeto: Prestação de serviço de execução de cabeamento estruturado para nova sede da SSP.  
Data da Sessão Pública: às 14h do dia 02.02.2017.  
Local da Sessão Pública: Auditório de Licitações da SSP, localizado na Rua Artista Bittencourt, nº 30, Centro, Florianópolis/SC. Para retirada do edital, as empresas interessadas deverão comparecer ao Setor de Licitações da SSP, no endereço supra mencionado do carimbo da empresa, ou ainda, obtê-lo no endereço [www.ssp.sc.gov.br](http://www.ssp.sc.gov.br) da Internet.  
Florianópolis, 19 de janeiro de 2017.  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CIG SSP 074/2017

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE**  
CNPJ/MF 33.836.065/0001-20  
Edital de Convocação para Assembleia Ordinária  
O Presidente da Confederação Brasileira de Boxe, associação privada regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.836.065/0001-20, sediada na Rua Tumiaru, 77, São Paulo - SP, no uso de suas atribuições regulares e conforme lhe determina o estatuto da entidade (art. 20) e a Lei, torna público e faz saber a todos, em especial às Federações filiadas e atletas, que foi designada **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA da entidade, a ser realizada no dia 11/02/2017, às 10h00 em primeira convocação, e às 10h30 em segunda, oportunidade esta última em que se deliberará - se o caso - com qualquer número de presentes, no Atlanta Hotel Macapá, localizado na Avenida Coracy Nunes, 1.148, Centro, Macapá - AP**, com a seguinte pauta: 1. Apresentação do relatório da Presidência de 2016; 2. Prestação de contas de 2016, apresentação do parecer do Conselho Fiscal e apresentação do parecer da auditoria independente; e 3. Eleição para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 3 (três) membros efetivos do Conselho Fiscal e 3 (três) membros suplentes do Conselho Fiscal, para o ciclo 2017/2020. Esclarece-se que a designação do local da assembleia atende pedido expresso das Federações filiadas e dos representantes dos atletas, com aval expresso da Comissão Eleitoral nomeada nos termos do Estatuto. Esclarece-se, por fim, que todas as prestações de contas, relatórios financeiros e extratos se encontram, como sempre se encontram, a disposição de todas as Federações filiadas aptas, dos atletas representantes e de a quem mais a Lei autorizar. **FICAM CONVOCADAS, portanto, TODAS as Federações filiadas aptas, os atletas Mike Michell Ribeiro de Carvalho e Juliano Neto - representantes dos atletas - e quem mais a Lei autorizar.** O presente Edital será publicado na forma da Lei e nos termos do Estatuto da Confederação Brasileira de Boxe. Nada mais. São Paulo, 17 de janeiro de 2017. CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE - **Mauro Jose da Silva** - Presidente

**COPALLIANCE – COOPERATIVA DE CONSUMO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**  
CNPJ nº 10.664.725/0001-82 - NIRE nº 3540010692-1  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CUMULATIVAS  
COPALLIANCE – Cooperativa de Consumo de Produtos Agropecuários Importação, Exportação e Comércio Ltda., com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Visconde de Taunay, nº 420, sala 53, Edifício Guanabara Office Center, Vila Itapira, CEP 13023-200, de acordo com os artigos 15º, 16º e 52º do artigo 21 do seu Estatuto Social, convoca os Cooperados em condições de votar, para sua Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. Cumulativas, que será realizada no dia 01 de fevereiro de 2017, às 8:30 horas, em **primeira convocação com 2/3 dos cooperados; em segunda convocação** às 9:30 horas com metade mais um dos cooperados; ou em **terceira convocação** às 10:30 horas com o **quorum** mínimo de 10 cooperados, na sala de reuniões do Hotel Mercure Campinas - Avenida Aquidaban, nº 400, Centro, Campinas/SP, CEP 13026-510. O motivo da realização da assembleia fora da sede social situada na cidade de Campinas-SP é para viabilizar a presença de todos e facilitar os deslocamentos dos cooperados, bem como acomodá-los em condições adequadas para o evento, onde estarão em pauta os seguintes assuntos: **ORDEM DO DIA: 1 - AGO:** a) Deliberação sobre a prestação de contas, balanço patrimonial, demonstração do resultado, relatório do conselho administrativo e parecer do conselho fiscal do exercício de 2016; b) Deliberação sobre destinação das sobras ou perdasapuradas no exercício 2016; c) Eleição dos membros do conselho fiscal; d) Eleição do Presidente para continuidade do mandato até 16/02/2018, em razão do pedido de demissão do presidente em exercício; e) Deliberação para aumento do capital social; f) Deliberação sobre as metas para 2017; g) Outros assuntos de interesse geral da cooperativa. **2 - AGE:** a) Transformação da Cooperativa em Sociedade Empresária Limitada. **Sérgio Luiz Dacross Zanchett** - Cons. Administrativo, **Everaldo Aparecido Men** - Cons. Financeiro.